



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

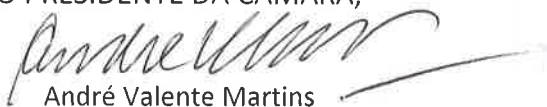
André Valente Martins, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, em cumprimento e para efeitos no disposto no artigo 56º do Anexo I à referida Lei nº 1 do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual, torna público que a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião ordinária de 13 de março de 2024, deliberou, sob Proposta nº 25/2024/DAF, desencadear o Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento de Isenção de IMT na Primeira Aquisição de Habitação Própria e Permanente, Por Jovens dos 18 anos até aos 35 Anos no Município de Setúbal, ao abrigo, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98º do CPA, da alínea K) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I, à mencionada Lei, do artigo 2º do Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro, do artigo 20º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 8º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de setembro, na sua redação atual.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto regulamento de isenção de IMT na Primeira Aquisição de Habitação Própria e Permanente no Município de Setúbal no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da presente publicitação, através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, endereçado ou entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Setúbal, Faços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, ou enviado através do endereço de correio eletrónico diag@mun-setubal.pt

Setúbal, em 19 de março de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


André Valente Martins